LEI Nº 1572 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência de crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O Presente crédito adicional especial destina-se a construção de uma estrutura de alvenaria para instalação de TV na Praça Nossa Senhora Aparecida – Distrito de São Pedro do Passa Três, atendendo a Emenda Impositiva nº 065/2023, do Vereador Albertino Barbosa da Silva junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 13/2024. De autoria do Executivo Municipal

ANEXO I

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
1032	02.05.02.04.122.0003.2182.4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Fonte 2.500.000.0000	**R$ 10.000,00**
TOTAL		**R$ 10.000,00**

ANEXO II

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
	Superávit Orçamentário – Fonte 2.500.000.0000	**R$ 10.000,00**
TOTAL		**R$ 10.000,00**